

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 1 / 6
		Versão: [●]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

# MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 2 / 6
		Versão: [●]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PRINCÍPIOS.....	3
3. PREMISSAS E REVISÃO DO MANUAL.....	4
4. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES E SISTEMAS.....	4
5. CONFIDENCIALIDADE.....	8
6. APLICABILIDADE .....	8
7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	9

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 3 / 6
		Versão: [●]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

## 1. INTRODUÇÃO


Este Manual foi desenvolvido com o objetivo de formalizar os procedimentos e controles implementados, determinados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, a fim de garantir (i) a segregação de atividades, sobretudo com relação às instalações, equipamentos e informações da Ceres AssetGestão de Investimentos Ltda. (“Ceres Asset” ou “Gestora”), sendo referida segregação também aplicável com relação a todas as empresas de seu conglomerado econômico e àquelas nas quais seus sócios e diretores detenham qualquer participação societária ou exerçam atividades funcionais, bem como

(ii) a confidencialidade de informações, aos quais todos os membros da Ceres Asset deverão atentar.

## 2. PRINCÍPIOS

Em linha com a regulamentação vigente e com as melhores práticas do mercado, este Manual descreve as políticas de segregação física e de atividades (“*chinese walls*”) e confidencialidade a serem adotadas pela Ceres Asset, as quais estão baseadas nas seguintes orientações e princípios gerais:

- mitigar a ocorrência de ilícitos legais ou contrários à legislação aplicável;
- promover a segregação funcional das áreas responsáveis pela gestão de valores mobiliários das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesse, de forma a minimizar adequadamente tais conflitos;
- garantir a segregação física de instalações entre a área responsável pela gestão de valores mobiliários e as demais áreas da Ceres Asset;
- propiciar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa;
- preservar informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso a elas; e

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 4 / 6
		Versão: [●]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

- resguardar a Ceres Asset e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de gestão de recursos.


### 3. PREMISSAS E REVISÃO DO MANUAL

O presente Manual é adotado tendo como premissa o desenvolvimento, pela Ceres Asset, da atividade de gestão de valores mobiliários, única e exclusivamente. O presente Manual deverá ser revisto e ajustado antes de qualquer ampliação do escopo das atividades da Ceres Asset, a fim de atualizar as regras e condições para o desenvolvimento das novas atividades em instalações distintas, sem que haja, desta forma, o descumprimento do presente Manual.

### 4. SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DE SISTEMAS

Observada a Política de Segurança da Informação, considerando que a Ceres Asset desenvolverá apenas a atividade de gestão de fundos de investimentos (incluindo a distribuição de cotas dos fundos por ela geridos), haverá segregação física das atividades única e exclusivamente no que diz respeito aos Colaboradores dedicados às atividades de gestão e risco e à atividade de assistência administrativa da Ceres Asset. Nesse sentido, no mínimo, deverá haver 1 (uma) sala (fisicamente segregada das demais por meio de portas de acesso controlado) apenas para os Colaboradores dedicados às atividades de gestão, risco e distribuição.

Aos profissionais cuja atividade estiver diretamente relacionada ao mercado de capitais, serão disponibilizadas linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privativos e restritos, não sendo permitido o acesso por eventuais Colaboradores que não exerçam atividades relacionadas à gestão de valores mobiliários. As atividades desenvolvidas pela área voltada à gestão de recursos de terceiros e risco serão localizadas em local seguro e restrito, sendo que o ingresso de terceiros será permitido tão somente mediante autorização de ao menos 1 (um) dos Colaboradores dedicados às atividades de gestão e desde que tal terceiro esteja acompanhado por Colaborador dedicado à atividade de gestão. Adicionalmente, os colaboradores dedicados às áreas de gestão, risco compliance e distribuição terão acesso exclusivo aos respectivos sistemas que dão suporte ao exercício de suas respectivas atividades e atribuições por meio do acesso pessoal aos seus

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 5 / 6
		Versão: [●]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

respectivos notebooks, os quais contam senha de acesso.

Tendo em vista o quanto disposto neste Manual a respeito da segregação das atividades da Ceres Asset, os Diretores da Ceres Asset e os sócios diretos ou indiretos pessoas físicas deverão encaminhar (a) declaração de que se encontram aptos a exercerem eventuais cargos na Gestora de forma conjunta a funções em outras empresas que podem estar relacionadas à Ceres Asset; e (b) todas as informações relacionadas a eventuais funções exercidas em outras pessoas jurídicas que não a Ceres Asset. As atividades da Ceres Asset, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades sob controle comum e/ou nas quais os sócios pessoas física e administradores da Gestora exercem atividade e/ou possuem participação.

## 5. CONFIDENCIALIDADE


Os Colaboradores, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade constante do Anexo II do Código de Ética da Ceres Asset, obrigam-se a observar as regras de confidencialidade da gestora, de modo a agirem sempre no sentido de resguardar a Ceres Asset e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio da atividade de gestão de recursos.

## 6. APLICABILIDADE

O presente Manual será fornecido a todos os Colaboradores da Ceres Asset quando de suas contratações, de modo que os Colaboradores deverão respeitar as regras e segregações descritas neste Manual.

## 7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Descrição da Atualização	Data de término
1	6/12/21	1ª habilitação ANBIMA	7/3/22
2	8/3/22	Ato declaratório início da gestora	10/10/22
3	11/10/22	Atualizações Diretoria de Compliance & Risco	30/9/23
4	30/9/23	Atualização de redações e da legislação aplicável	30/9/25

	<b>MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES</b>	Página: 6 / 6
		Versão: [•]
Aprovação: Diretor de Compliance e Risco e Diretor de Gestão		Publicação da versão: [DATA]
		Classificação: Público

[•]	[•]	[•]	[•]
-----	-----	-----	-----